

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

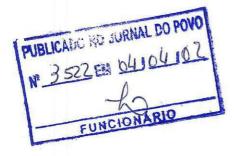
C.N.P.J. 78,200,482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777 CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO N.º 296/2002.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso I, da CF/88, com a redação dada pelo art. 1°, da Emenda Constitucional n.º 20/98.

DECRETO N.º 300 12002 DEOS/04/07 Mostiss Visto

DECRETA

Art. 1°. Fica aposentada por invalidez com proventos proporcionais, a partir de 01 de Abril de 2002, a Sra. **MARTINHA CLARA OLIVEIRA DE MORAIS** – R.G. n.º 4.083.867-8 – PR, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que importa em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 28 de Março de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal